



## GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO  
DO DISTRITO FEDERAL

Apostilamento n.º 1º ao Contrato nº 47343/2022/2023

*"Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060"*

### **PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 47343/2022**

Considerando os artigos 3º e 4º do Decreto nº 37.121, de 16 de fevereiro de 2016, que estabeleceu o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) como índice de reajuste para compensar os efeitos das variações inflacionárias dos contratos administrativos firmados pelo Distrito Federal, nos termos da Cláusula Quinta do Contrato ([95119380](#)), a análise procedida pela Coordenação de Gestão de Contratos e Convênios por intermédio da Nota Técnica N.º 22/2023 - SEPLAD/SCG/COGEC/DIAC/GEINC ([127288215](#)) e em conformidade com o art. 40, inciso XI c/c art. 65, §8º, ambos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, em observância aos ditames do art. 2º, §1º, da Lei nº 10.192/2001, e ainda, consoante Declaração de Orçamento ([130024275](#)), Autorização de Despesa e Empenho ([130024579](#)) e Nota de Empenho nº 2023NE24617 ([130172154](#)), todos constantes do Processo nº [00040-00027589/2022-68](#), e em cumprimento a delegação de competência previstas no artigo 31 do [Decreto n.º 32.598](#), de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo [Decreto nº 44.486 de 02/05/2023](#), **DECIDO:**

**APOSTILAR** o Contrato nº 47343/2022 ([95119380](#)) firmado com a empresa **CONSÓRCIO CENTRAL IT E VNS**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 48.004.023/0001-09, composto pelas empresas **CENTRAL IT TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO S/A**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.171.299/0001-96, e **VANERVEN SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA E TELEATENDIMENTO**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.462.672/0001-72, que tem por objeto:

a) Conceder reajuste contratual, dos itens 01 e 03, conforme manifestação da comissão executora ([127271248](#)), nos termos do art. 40, inciso XI c/c art. 65, §8º, ambos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, aplicando-se a variação acumulada nos últimos 12 meses do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), referente ao mês de **maio de 2023**, ou seja, **3,935830%**, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), passando o valor total do Contrato de **R\$ 87.890.000,00** (oitenta e sete milhões, oitocentos e noventa mil reais) para o montante de **R\$ 91.373.247,32** (noventa e um milhões, trezentos e setenta e três mil, duzentos e quarenta e sete reais e trinta e dois centavos), que corresponde a um acréscimo de **R\$ 3.483.247,32** (três milhões, quatrocentos e oitenta e três mil, duzentos e quarenta e sete reais e trinta e dois centavos) no valor anual do Contrato, **com seus efeitos financeiros a contar de 19/05/2023**, conforme detalhamento abaixo:

CT 47343/2022 - CENTRAL IT- CONTRATO				
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE SOLICITADA	VALOR DO ITEM	VALOR TOTAL
1	SOLUÇÃO TECNÓLGICA, Descrição: Plataforma de integração de multicanais e módulo de gestão de atendimento, modelo omnichannel, Características Adicionais:demais especificações conforme Termo de Referência.- Unidade: unidade de serviço de atendimento	18000000	R\$ 4,49	R\$ 80.820.000,00
2	SERVIÇO TÉCNICO, Descrição: instalação de plataforma de integração de multicanais e módulo de gestão de atendimento, modelo omnichannel, Características Adicionais:demais especificações conforme Termo de Referência. - Unidade: unidade	1	R\$ 891.312,80	R\$ 891.312,80
3	SERVIÇO TÉCNICO, Descrição: planejamento, gestão, melhoria da performance de atendimento e execução, desenvolvimento, implantação, operação e manutenção da plataforma de integração de multicanais e módulo de gestão de atendimento, modelo omnichannel, Características Adicionais: demais especificações conforme Termo de Referência. -Unidade: hora de serviço	51318	R\$ 120,40	R\$ 6.178.687,20
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>R\$ 87.890.000,00</b>

CT 47343/2022 - CENTRAL IT- VALOR APÓS REAJUSTE MAIO /2023 (3,935830 %)				
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE	VALOR DO ITEM	VALOR
1	SOLUÇÃO TECNÓLGICA, Descrição: Plataforma de integração de multicanais e módulo de gestão de atendimento, modelo omnichannel, Características Adicionais:demais especificações conforme Termo de Referência.- Unidade: unidade de serviço de atendimento	18000000	R\$ 4,67	R\$ 84.060.000,00
2	SERVIÇO TÉCNICO, Descrição: instalação de plataforma de integração de multicanais e módulo de gestão de atendimento, modelo omnichannel, Características Adicionais:demais especificações conforme Termo de Referência. - Unidade: unidade	1	R\$ 891.312,80	R\$ 891.312,80
3	SERVIÇO TÉCNICO, Descrição: planejamento, gestão, melhoria da performance de atendimento e execução, desenvolvimento, implantação, operação e manutenção da plataforma de integração de multicanais e módulo de gestão de atendimento, modelo omnichannel, Características Adicionais: demais especificações conforme Termo de Referência. -Unidade: hora de serviço	51318	R\$ 125,14	R\$ 6.421.934,52
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>R\$ 91.373.247,32</b>

b) Compete à comissão executora a verificação dos faturamentos apresentados para pagamento das diferenças devidamente executadas no período abarcado pelo reajuste.

c) As despesas decorrentes do presente Termo de Apostilamento ocorrerão à Conta de Créditos Orçamentários consignados à Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração (SEPLAD/DF), conforme Declaração de Orçamento ([130024275](#)) e respectiva Nota de Empenho:

I – Unidade Orçamentária: 19.101

II – Programa de Trabalho: 04.122.6203.4949.0002

III – Natureza da Despesa: 3.3.90.40

IV – Fonte de Recursos: 100

V – Nota de Empenho: 2023NE24617 ([130172154](#))

d) O presente Termo de Apostilamento entra em vigência a partir de sua assinatura. Porém, seus efeitos financeiros do reajuste retroagem a **19/05/2023**, em obediência ao princípio da anualidade.

e) A Contratada deverá apresentar a atualização da garantia de execução contratual, abrangendo inclusive os valores majorados por este termo, por força do art. 56, da Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993 e conforme a Cláusula Nona do Contrato.

**NEY FERRAZ JÚNIOR**

Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal



Documento assinado eletronicamente por **NEY FERRAZ JÚNIOR - Matr.0281927-9, Secretário(a) de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal**, em 28/12/2023, às 19:58, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&verificador=130236395](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=130236395) código CRC= **AA12A2F8**.

---

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Anexo do Palácio do Buriti - 5º Andar - Sala 507 - Bairro Zona Cívico - Administrativa - CEP 70075-900 - DF

3313-8145

---

00040-00027589/2022-68

Doc. SEI/GDF 130236395

---

Criado por [thais.dutra](#), versão 5 por [monica.macieli](#) em 28/12/2023 18:06:56.